

**PORTARIA DO CRP 14 MS/MT N.º 006/2007**

Dispões sobre a forma de firmação de convênio de Assistência Médica aos servidores do Conselho Regional de Psicologia 14ª região MS/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14.ª REGIÃO MT/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo Decreto n.º 79.822 de 17 de junho de 1971, e

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XIII – Dos Direitos, artigo 7.º, que prevê a firmação de convênio de assistência médica a seus funcionários;

CONSIDERANDO que a UNIMED – Cooperativa de Trabalho Médico de Mato Grosso do Sul somente firma contrato empresarial para grupos de no mínimo 06 (seis) associados e que o CRP 14 MS/MT dispõem de apenas 03 (três) interessados na adesão.

CONSIDERANDO a decisão tomada na 140.ª Sessão Plenária, realizada nos dias 10 e 11 de agosto de 2007;

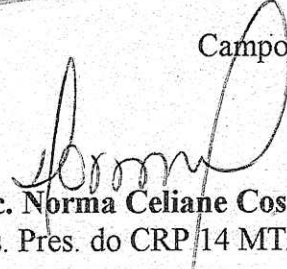
RESOLVE:

Art. 1.º - O funcionário que aderir a plano de convênio médico, da mensalidade contratada, o CRP 14 MS/MT ressarcirá o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) e o funcionário arcará com 15% (quinze por cento) – conforme acordo coletivo firmado em 13/08/2007.

Art. 2.º - A forma de ressarcimento será pela modalidade reembolso, o funcionário efetua o pagamento da mensalidade e de posse do comprovante requer ao CRP 14 MS/MT o ressarcimento do percentual de 85 % (oitenta e cinco por cento) conforme especificado no artigo primeiro.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2007.

  
**Msc. Norma Celiane Cosmo**  
Cons. Pres. do CRP 14 MT/MS